

ATA DA 660ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRES

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **15 de janeiro de 2018**, às 14h10, realizou sua **660ª Reunião Ordinária**, nas dependências do CONPRES, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Cyro Laurenza – Representante da Secretaria Municipal de Cultura – Presidente; Pedro Augusto Machado Cortêz – Representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil; Mariana de Souza Rolim – Diretora do Departamento do Patrimônio Histórico; Orlando Correa da Paixão – Representante suplente da Secretaria Municipal de Justiça; Anna Beatriz Ayrosa Galvão – Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento São Paulo; Mariana Boghosian Al Assal - Representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Carlos Alexandre da Graça Duro Couto - Representante suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e Ronaldo Barbare Albuquerque Parente – Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. Participaram, assistindo à reunião: Walter Pires – DPH; Murilo Perdigão – DPH; Fátima Antunes – DPH; Mario Simões – DPH; Haroldo Gallo; Lucas T Michecan; José Hilário Sammarone Jr.; Luiz Arthur Caselli Guimarães Filho; Teresa Maria Emídio – SVMA; Luis Eduardo Maranhã de Souza; Amanda Ferrarese – DPH; Roberto de Castro Mello – Botti Rubin Arq; Aline F. Estefan – SMC/DPH; Dalva Thomaz – DPH; Licia de Oliveira – DPH; Julio Cirullo Jr. – DPH; Giovanni Piazzi Senoi – Gabinete da Vereadora Adriana Ramalho; Mauro Pereira – DPH; Valdir Arruda – DPH; Raquel Schenkman Contier – DPH; Ana Winther – DPH; Marco A. C. Winther –DPH; Fábio Dutra Peres – SMC/AJ; Silvana Gagliardi - Assistente do CONPRES; Lucas de Moraes Coelho – Assistente do CONPRES; Danielle Cristina Dias de Santana Braga – Secretária Executiva do CONPRES. Foi dado início à pauta. **1. Apresentação geral. 1.1.** Sérgio Lopes Cabral, Diretor da SP Parcerias apresenta o Plano de Ocupação pensado para a concessão do Parque do Ibirapuera. A proposta é lançar o Edital de Concessão constante o que pode ser modificado e construído de acordo com as diretrizes de proteção para o Parque e ouvindo os órgãos de preservação. O plano de ocupação não prevê nenhuma grande construção, apenas serviços de apoio ao usuário, necessárias ao parque como sanitários e lanchonetes. Tratam-se de construções modulares, reversíveis e elevadas do solo. A do sanitário com aproximadamente 53m² e das lanchonetes com 63m². O edital prevê ainda a permeabilização de algumas áreas do parque, manutenção de equipamentos e ampliação de alguns serviços. Os Conselheiros discutem os pontos de edital como gestão e manutenção de equipamentos do parque. O plano será analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico e discutido no CONPRES em próxima reunião. **1.2.** Os Conselheiros discutem proposta de regulamentação do artigo 166 da Lei Municipal 16.402, de 22 de março de 2016 que trata do prazo para encerramento dos processos em abertura de tombamento no momento da promulgação da lei. A proposta parte de duas ações, a primeira de regulamentação do marco a ser observado no que diz respeito ao tombamento. A segunda de inclusão de dois incisos na revisão da referida lei, para normatizar os

novos processos de tombamento a serem abertos, bem como, a extensão do prazo para finalização dos processos em andamento. **2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros. 2.1.** O Presidente informa a substituição da Conselheira titular de SMUL, Flávia Taliberti Peretto, pelo arquiteto Renan Edison Ribeiro, também do Departamento de Uso do Solo. Por um erro administrativo a nomeação ainda não foi publicada, o que deve ocorrer em breve. **2.2.** A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente até as 16:00, quando, em consonância com o artigo 17 de seu Regimento Interno, passou a ser presidida pelo Conselheiro suplente da OAB, Pedro Augusto Machado Cortêz até o término da reunião. **3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes: 3.1. Processos pautados em reuniões anteriores, pendentes de deliberação – Relativos à tombamentos:** **PROCESSO: 2002-0.299.451-8** – Yvone Miriam Martha Mautner - Tombamento do Quadrilátero de Pinheiros (Prédios da Hípica) – Av. teodoro Sampaio x Ruas Arthur de Azevedo, Pedroso de Moraes e Moutaro Coelho - Pinheiros. Relatora: Flávia Peretto. A Conselheira Mariana Rolim procede a leitura de parecer elaborado pela conselheira relatora. A proposta de tombamento elaborada pelo DPH é apresentada por Mario Simões da Coordenadoria de Identificação e Salvaguarda. Os Conselheiros discutem a área envoltória proposta pelo DPH. É dado início à votação. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o tombamento do **QUADRILÁTERO DE PINHEIROS/“PREDIOS DA HÍPICA”** foi **DEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 01/CONPRESP/2018 – PROCESSO: 2011-0.062.761-4** – Câmara Municipal de São Paulo/Gabinete do Vereador Adilson Amadeu – Tombamento de 4 imóveis no bairro do Belém: 1) Rua Engenheiro Reynaldo Cajado, 152; 2) Rua Conselheiro Cotegipe, 670 e 670-A; 3) Rua Marquês de Abrantes, 173; 4) Rua Herval, 745 – Belém. Relatora: Flávia Peretto. A Conselheira Mariana Rolim procede a leitura de parecer elaborado pela conselheira relatora. Os Conselheiros discutem a proposta de tombamento. No caso concreto não foram apresentados elementos que justifiquem o tombamento desses quatro imóveis representados pontualmente. A Conselheira Mariana Rolim se manifesta contrária à proposta, de acordo com a Conselheira, outros exemplares mais significativos dessa arquitetura já estão tombados na cidade não havendo a necessidade de se promover esse tombamento. A Conselheira Anna Beatriz concorda, para ela seria recomendável um estudo geral da arquitetura eclética pela cidade. Os Conselheiros discutem o sentido desse tombamento e sua relevância para o Bairro. Fica esclarecido que o bairro do Belém foi objeto de outro tombamento. É dado início à votação. **Decisão:** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com voto favorável dos dois conselheiros de SMUL e do Presidente, o tombamento de **4 IMÓVEIS NO BAIRRO DO BELÉM** foi **INDEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 02/CONPRESP/2018. - PROCESSO: 2016-0.234.306-0** – Departamento do Patrimônio Histórico - Tombamento ex-offício do Bairro dos Campos Elíseos. Relatora: Mariana Rolim. Vistas: Anna Beatriz Galvão. A Conselheira Anna Beatriz devolve o processo e após análise nada tem a opor ou acrescentar a proposta de tombamento ex-offício. A Conselheira procede a leitura de seu parecer. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o tombamento **EX-OFFÍCIO DO BAIRRO DOS CAMPOS ELÍSEOS** foi **DEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 03/CONPRESP/2018. - PROCESSO: 2004-0.194.439-1** – Secretaria Municipal de Cultura - Tombamento dos imóveis indicados como ZEPEC no

Distrito Parelheiros. Relatora: Adriana Ramalho. Em razão da ausência justificada da Conselheira Relatora a Conselheira Mariana Rolim procede a leitura do parecer elaborado pela Conselheira Adriana Ramalho. Os Conselheiros discutem as alterações na minuta de tombamento elaborada pelo DPH, em especial a revisão das áreas envoltórias. É dado Início à votação. **Decisão:** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com voto contrário do Conselheiro de SMJ, o tombamento dos **IMÓVEIS INDICADOS COMO ZEPEC NO DISTRITO PARELHEIROS** foi **DEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 04/CONPESP/2018. - PROCESSO: 2015-0.193.943-2** – Departamento do Patrimônio Histórico - Tombamento dos imóveis constantes no IGEPAC Ipiranga. Relator: Vitor Chuster/Carlos Alexandre. A pedido de um dos proprietários dos imóveis que englobam a proposta de tombamento, o arquiteto Haroldo Gallo tece considerações acerca dos estudos de tombamento de alguns imóveis incluídos nos estudos do IGEPAC Ipiranga. Tratam-se de imóveis localizados em dois quarteirões sobre os quais o arquiteto apresenta os aspectos materiais e históricos que contrastam com os estudos elaborados pelo DPH. Para o arquiteto, não existe excepcionalidade que justifique o tombamento desses imóveis. O arquiteto afirma que os imóveis foram bastante alterados ao longo dos anos, o que não justifica seu tombamento. O Conselheiro Carlos Alexandre, sugere que o material apresentado conste no processo e seja analisado pelo Conselheiro titular do CREA-SP para posterior deliberação. Os Conselheiros concordam com o encaminhamento. A Conselheira Anna Beatriz Galvão informa que esteve no local para conhecer melhor o caso e que na ocasião conversou com alguns moradores que reconhecem a importância referencial desses imóveis para o bairro. **O PROCESSO DEVERÁ RETORNAR PARA O CONSELHEIRO RELATOR E SERÁ DELIBERADO EM NOVA REUNIÃO. - PROCESSO: 2012-0.063.190-7** – Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Juscelino Gadelha – Tombamento do Casarão da Rua Sabbado D'Ângelo – Rua Sabbado D'Ângelo, 657 - Itaquera. Relatora: Flávia Peretto. A Conselheira Mariana Rolim procede a leitura de parecer elaborado pela conselheira relatora. Os Conselheiros discutem a proposta de tombamento elaborada pelo DPH. É dado Início à votação. **Decisão:** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com voto contrário do Conselheiro de SMJ, o tombamento do **CASARÃO DA RUA SABBADO D'ÂNGELO** foi **DEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 05/CONPESP/2018. - PROCESSO: 2016-0.255.886-4** – Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento dos imóveis do eixo Domingos de Moraes – Vila Mariana. Relatora: Anna Beatriz Galvão. A Conselheira procede a leitura de seu parecer. Os Conselheiros discutem a proposta de tombamento, em especial o conceito adotado para área envoltória. Por questões técnicas sugerem a alteração de altura máxima para gabarito, permitindo assim um melhor aproveitamento dos imóveis localizados na área envoltória. Os Conselheiros discutem ainda a área de interesse arqueológico localizada no Largo da Caixa D'Água. É dado Início à votação. **Decisão:** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com voto contrário do Conselheiro de SMJ e abstenção de voto da Conselheira do DPH, o tombamento dos **IMÓVEIS DO EIXO DOMINGOS DE MORAES** foi **DEFERIDO COM A DIRETRIZ: Seguir o conceito de gabarito para a praça do Largo do Caixa D'água na redação da minuta.** Gerando assim, a **RESOLUÇÃO 06/CONPESP/2018. 3.2. Processos pautados para a 660ª Reunião Ordinária – Relativos à tombamentos: PROCESSO: 2004-0.275.915-6** – Departamento do

Patrimônio Histórico – Tombamento do Campo de Marte e Praça Campo de Bagatelle – Avenida Santos Dumont, nº 1.979 e Praça Campo de Bagatelle – Santana. Relator: Ronaldo Parente. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer e sugere alterações no mapa e minuta de tombamento. Os Conselheiros discutem a proposta e decidem pelo retorno ao DPH. **O PROCESSO DEVERÁ RETORNAR AO DPH PARA ALTERAÇÃO NA MINUTA CONFORME RELATÓRIO DO CONSELHEIRO RELATOR. - PROCESSO: 2004-0.251.126-0** – Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento Conjunto de edificações na área do Teatro São Pedro – Bairro da Barra Funda. Relator: Ronaldo Parente. Vistas: Mariana Rolim. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer e sugere alterações no mapa e minuta de tombamento. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO. - PROCESSO: 2017-0.175.330-4** – Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento ex-offício do conjunto arquitetônico e urbanístico do Bairro da Luz. Relator: Orlando Corrêa. O Conselheiro faz observações com relação e a minuta e sugere o retorno ao DPH. **O PROCESSO DEVERÁ RETORNAR AO DPH PARA REVISÃO DA MINUTA.** **3.4. Processos pautados para a 660ª Reunião Ordinária – Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos:** - **PROCESSO: 2017-0.050.140-9** – Universidade de São Paulo – Reforma – Rua Maranhão, nº 88 – Higienópolis. Relator: Ronaldo Parente. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer. É dado início à votação. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o projeto de reforma foi **DEFERIDO COM DIRETRIZES**, a saber: *Que na próxima reforma do sistema elétrico do edifício Vila Penteado sejam adotadas as orientações e determinações dos órgãos de preservação (UPPH/CONDEPHAAT e DPH/CONPRESP).* - **PROCESSO: 2017-0.072.345-2** – Polícia Militar do Estado de São Paulo – Reforma – Avenida Angélica, nº 1.647 - Higienópolis. Relatora: Mariana Rolim. A Conselheira relatora procede a leitura de seu parecer e esclarece os aspectos do projeto de reforma. É dado início à votação. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o projeto de reforma foi **DEFERIDO**. - **PROCESSO: 2017-0.155.876-5** – Condomínio Edifício Lausanne – Conservação – Avenida Higienópolis, nº 101/111 - Higienópolis. Relatora: Mariana Rolim. A Conselheira relatora procede a leitura de seu parecer e esclarece os procedimentos dos serviços de conservação a serem efetuados. É dado início à votação. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de conservação foi **DEFERIDO**. - **PROCESSO: 2017-0.164.930-2** – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – Reforma – Estação da Luz – Praça da Luz, s/nº - Luz. Relatora: Anna Beatriz Galvão. Por solicitação da Conselheira relatora, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** **4. Apresentação de temas gerais:** A Conselheira Mariana Rolim solicita a inclusão de dois processos extra-pauta por interesse da Municipalidade, a saber: **PROCESSO: 2017-0.164.909-4** – Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo – Implantação de sistema de combate a incêndio e adequação à NBR 9050 (acessibilidade) – Rua João Moura, nº 727. Relatora: Mariana Rolim. A Conselheira relatora procede a leitura de seu parecer e esclarece o projeto. É dado início à votação. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o projeto de adequação foi **DEFERIDO**. - **PROCESSO: 2018-0.000.857-7** – Instalação de ar condicionado (atendimento de diretrizes) – Rua da Consolação, nº 94. Relatora: Mariana Rolim. A Conselheira relatora

procede a leitura de seu parecer e fala sobre o desenvolvimento do projeto. Os Conselheiros discutem as soluções adotadas. É dado início à votação. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o projeto de instalação de ar condicionado foi **DEFERIDO COM DIRETRIZES**, a saber: **1) Complementação do detalhamento sobre furação em escala adequada; 2) Apresentação de relatório fotográfico com registro da obra após o término dos serviços.**- Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada às 17h20. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.